

inventário e seus respectivos produtos em até 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Os servidores designados poderão requisitar outros servidores para apoiar os trabalhos com a finalidade de praticar todos os atos necessários para inventariar completa e integralmente os processos.

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado, por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA IBICT Nº 046 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretora Interina do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República, nº 724, de 20 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 23 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no Art. 11, inciso II, do Regimento Interno do IBICT, aprovado pela Portaria MCT nº 961, de 13 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão de eleição para realização de pleito para a indicação dos 3 (três) membros do Conselho Técnico-Científico do IBICT, previstos na alínea “a”, inciso II do Art. 11, de seu Regimento Interno.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- Adriano Grave da Motta - Presidente;
- Arthur Fernando da Costa - Membro;
- José Luis dos Santos Nascimento- Membro;
- Hélia de Souza Chaves Ramos- Membro; e
- Christine Alvarez - Membro

Art. 3º. Definir a data do processo eletivo para o dia 12 de novembro de 2013, das 9 às 17h, no Auditório Francisco de Paula, Edifício Sede do IBICT, localizado no SAUS, Quadra 05, Lote 06, Bloco H, Sobreloja, para os servidores lotados em Brasília – DF; e à Rua Lauro nº 455, na coordenação de Ensino e Pesquisa, para os lotados na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Eleição:

- a) apresentar a Diretoria do IBICT, proposta de Regulamento Eleitoral para realização do pleito;
- b) conduzir o processo de eleição; e
- c) apresentar, até o dia 14 de novembro de 2013, para aprovação da Diretoria do IBICT, a relação dos 3 (Três) nomes mais votados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT